



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Acrescenta o artigo 27- A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Munhoz”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUNHOZ, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da sua atribuição, apresenta o presente projeto de Resolução, nos termos abaixo transcritos:

**Art. 1º** Acrescenta-se o artigo 27-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Munhoz, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27-A Fica proibido a utilização de aparelho telefônico celular durante a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes no Plenário da Câmara Municipal de Munhoz - MG, bem como durante as Reuniões das Comissões previstas no artigo 112 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Munhoz.

§1º. Estão sujeitos à proibição prevista no "caput" deste artigo:

I - os Vereadores, inclusive os membros da Mesa Diretora;

II - os Servidores que porventura estejam exercendo atividades durante as sessões, salvo quando necessário ao desempenho de suas funções.



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

III - Autoridades ou visitantes que estiverem presentes no Plenário ou no recinto da sala de reuniões.

§2º. A Câmara Municipal de Munhoz manterá cartazes, em locais apropriados e de boa visibilidade, contendo a informação de proibição de uso de telefone celular.

§ 3º. O desrespeito a este artigo acarretará ao infrator, as seguintes restrições:

I - quando Vereador será o ato considerado incompatível com o decoro parlamentar;

II - quando Servidor, o ato será punido segundo as disposições contidas no Estatuto Municipal do Servidor;

III - quando cidadão será o mesmo convidado a retirar-se imediatamente do recinto.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 18 de fevereiro de 2021.

**Evanice Vieira Silva**  
Presidente

**Roberson Aparecido Lima**  
Vice-Presidente

**João Bernardes**  
Secretário

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG  
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## JUSTIFICATIVA

Os Vereadores que a presente subscreve, atendidos os dispositivos regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário o incluso projeto de resolução que visa proibir o uso de celular durante as sessões plenárias da Câmara Municipal de Munhoz conforme específica.

O objetivo da proposta além de manter a ordem no recinto, visa dar maior atenção aos assuntos tratados durante as sessões.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos Nobres Colegas na aprovação do projeto anexo.

Munhoz, 18 de fevereiro de 2021.

**Evanice Vieira Silva**  
Presidente

**Roberson Aparecido Lima**  
Vice-Presidente

**João Bernardes**  
Secretário